



PROJETO DE LEI nº 004/2025.

Ementa: Dispõe sobre tornar a Festa de Nossa Senhora de Fátima na Comunidade Espinheiro e Bispado, Patrimônio Histórico do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
especialmente, com fundamento nos artigos 162 na Lei Orgânica do
Município que a Câmara Municipal aprova e a **Prefeita** sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Reconhece a Festa de Nossa Senhora de Fátima na
Comunidade Espinheiro e Bispado, Patrimônio Histórico do Município de
Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL
Rodolfo Fernandes-RN, 15 de outubro de 2025.

Ruan Rodrigo Freitas Dias
Vereador – PP



Justificativa 004/2025

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância histórica que a Festa de Nossa Senhora de Fátima na Comunidade do Espinheiro e Bispado, no município de Rodolfo Fernandes – RN, onde a mesma completou mais de 50 (cinquenta) anos de história, desde a doação do terreno até os dias atuais, o templo sendo sempre muito bem cuidado pela população católica da comunidade e do Município, a mesma já passou e passa por constantes reformas e ampliações estruturais.

Assim, ficará registrado nos anais desta Casa Legislativa sobre tornar a Festa de Nossa Senhora de Fátima, na Comunidade Espinheiro e Bispado, Patrimônio Histórico, do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 004/2025, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Rodolfo Fernandes – RN, como medida de valorização do serviço público que está sendo ofertado para a nossa população.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes – RN, 15 de outubro de 2025.

Ruan Rodrigo Freitas Dias
Vereador – PP